



DECRETO Nº 5665/2017

TORNA OBRIGATÓRIO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS URBANOS BALDIOS, A MANTÊ-LOS LIMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO VALNDERLAN GONÇALVES GNOATTO, Prefeito do município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 84, VII), e o que está disposto no Código de Posturas do Município, instituído pela Lei nº 1111 de 30 de janeiro de 1980 e suas alterações,

CONSIDERANDO: A existência de uma grande quantidade de terrenos baldios no perímetro urbano;

Que muitos proprietários não vêm mantendo seus terrenos devidamente limpos;

Que é do Prefeito e, em geral dos servidores municipais a incumbência de velar pelo cumprimento dos preceitos contidos no aludido Código de Posturas, e, mais,

Que os terrenos tomados por matos e vegetações, além de, muitas vezes, servirem de depósito de lixo (restos de construção civil, vasilhames e etc.) ensejam a proliferação de insetos transmissores de doenças e outros animais peçonhentos.

DECRETA:

Art. 1º. Será de obrigação dos proprietários zelar pela limpeza de seus lotes de terrenos urbanos baldios.

Art. 2º. A inobservância do contido neste Decreto implicará na aplicação por parte do Município, de uma multa no valor correspondente a 2 (duas) URMs.

Art. 3º. Além da multa estipulada no artigo anterior, a municipalidade promoverá a limpeza dos terrenos baldios ao custo de R\$ 0,40 (quarenta centavos) ao metro quadrado.

Art. 4º. Concluída a limpeza, o proprietário será notificado a pagar os valores referentes à multa e ao serviço correspondente no prazo de **15 (quinze) dias** sob pena de lançamento no IPTU do terreno.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 1º DE MARÇO DE 2017.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretário Municipal de Administração